

670346/19



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HIDRICOS - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 94625 / 2019
Lavrado em Substituição ao AI nº:
 Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº 160699 de 11/06/2019
 Boletim de Ocorrência nº: de / /
 2. Auto de Infração possui folha de continuação? SIM NÃO
 Local: Unaí
 Dia: 11 / junho / 2019 Hora: 13 : 00

3. Órgão Responsável pela lavratura:
 FEAM IGAM IEF SGRAI SUCFIS PMMG

4. Autuado
 Nome do Autuado/ Empreendimento: João Ronaldo Pereira
 Data Nascimento: _____ Nome da Mãe: _____
 CPF: 015.269.468-40 CNPJ: _____ Outros: _____
 Endereço do Autuado / Empreendimento: (Correspondência) Nº. / km: _____ Complemento: _____
Avenida Deputado Quintino Vargas Nº. / km: 150 Complemento: _____
 Bairro/Logradouro: Centro Município: Paracatu UF: MG
 CEP: 38.600-212 Cx Postal: _____ Fone: () _____ E-mail: _____

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis
 Nome do 1º envolvido: _____ CPF: _____ CNPJ: _____ Vínculo com o ALNº: _____
 Nome do 2º envolvido: _____ CPF: _____ CNPJ: _____ Vínculo com o ALNº: _____

6. Descrição Infração
1- Causar intervenção de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em poluição, de gradação, ou dano aos recursos hídricos, por meio de escoamento de resíduo oleoso até o solo.

7. Coordenadas da Infração
 Geográficas: WGS SIRGAS 2000 Datum: _____ Latitude: Grau 17 Min 35 Seg 46.63 Longitude: Grau 46 Min 23 Seg 32.94
 Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= _____ Y= _____
 (6 dígitos) (7 dígitos)

8. Embasamento legal	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão
	<u>112</u>	<u>I</u>	<u>116</u>			<u>47.582/2017</u>					

9. Agravantes / Agravantes	Atenuantes					Agravantes		
	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso

Pag.: 2
 QUAL DE
 SISEMA

10. Reincidência Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
	<u>1</u>	<u>G</u>	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	<u>73750</u>	<u>73750</u>	
ERP:		Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$		
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$ _____						
Valor total das multas: <u>73750 UFEMG</u> (multa e oito mil, setecentas e cinquenta UFEMG)						

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de _____ dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ _____

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações
A. Reincidência Genérica referente ao Auto de Infração - AI nº 055640/2016

13. Depositário
 Nome Completo: _____ CPF: _____ CNPJ: _____ RG: _____
 Endereço: Rua, Avenida, etc. _____ Nº / km: _____ Bairro / Logradouro: _____ Município: _____
 UF: _____ CEP: _____ Fone: _____ Assinatura: _____

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA **NAI NOR**, NO SEGUINTE ENDEREÇO: Rua João Rodrigues Santana - 10 - Nova Divinéia - Unaí/MG - CEP 38.613-094

14. Assinaturas
 01. Servidor: (Nome Legível) MASP: 1403581-0 Assinatura do servidor: _____
Geraldo Mathias S. For. SCS
 02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Função/Vínculo com Autuado: Assinatura do Autuado/Representante Legal
João Ronaldo Pereira Empresário Centro Postal 11/Correios



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 160699

/20 19

Folha 1/3

2. AGENDAS: 01 FEAM 02 IEF 03 IGAM Hora: 09:10 Dia: 11 Mês: Junho Ano: 2019

3. Motivação: Denúncia Ministério Público Poder Judiciário Operações Especiais do CGFAI SUPRAM COPAM/CRH Rotina

4. Finalidade
FEAM: Condicionantes Licenciamento AAF Emergência Ambiental Acompanhamento de projeto Outros

IEF: Fauna Pesca DAIA Reserva Legal DCC APP Danos em áreas protegidas Outros

IGAM: Outorga Outros

01. Atividade 02. Código 03. Classe 04. Porte

Culturas anuais G-01-03-1 4 G

05. Processo nº 06. Orgão: 07. Não possui processo

90059/2002/005/2014 SEMAD/SUPRAM NOR

08. Nome do Fiscalizado 09. CPF 10. CNPJ

João Ronaldo Pereira 015.269.468-40

11. RG. 12. CNH-UF 13. RGP Tit. Eleitoral

14. Placa do veículo - UF 15. RENAVAM 16. Nº e tipo do documento ambiental

17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica) 18. Inscrição Estadual - UF

Fazenda Paraíso, São Jerônimo, Barra, São da Barra LDC nº 013/2016

19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodov. 20. Nº / KM 21. Complemento

Avenida Deputado Quintino Vargas 150

22. Bairro/Logradouro 22. Município 24. UF

Centro Paracatu MG

25. CEP 26. Cx Postal 27. Fone: 28. E-mail

318.610-212

01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc. 02. Nº / KM 03. Complemento

Rod. BR-040 sentido Belo Horizonte, seguir por 80 km e virar à esquerda 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade

Zona Rural

05. Município 06. CEP 07. Fone

João Pinheiro / MG 318.710-0100

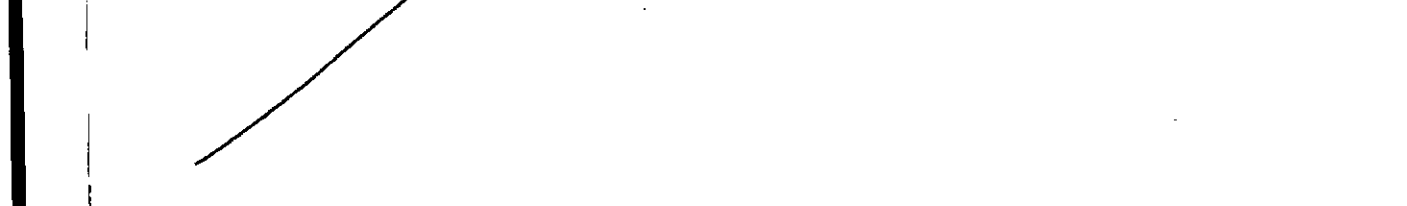
08. Referência do local

6. Local da Fiscalização

Geográficas	DATUM x WGS 1984			Latitude			Longitude		
	[] SAD 69	[] Córrego Alegre		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
				17	35	44	46	23	34

Planas UTM FUSO 22 23 24 X= (6 dígitos) Y= (7 dígitos)

10. Croqui de acesso



01. Assinatura do Agente Fiscalizador 02. Assinatura do Fiscalizado

1403581-0 Envo Postal/Correio

1.365.621-1 1ª Via Fiscalizado

O presente Auto de Fiscalização – AF – visa acompanhar o cumprimento de condicionantes aprovadas com a Licença de Operação em Caráter Corretiva – LOC – n° 018/2016 para o período compreendido a partir de 18 de agosto de 2016, data de publicação da licença, até 11 de junho de 2019; data de lavratura deste AF. Consultou-se o Processo Administrativo – PA – n° 90059/2002/005/2014.

Em decisão da Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste – SUPRAM NOR, o senhor superintendente Ricardo Rodrigues de Carvalho concedeu a LOC n° 018/2016 ao empreendedor/empreendimento João Ranulfo Pereira / Fazenda Paraíso, São Jerônimo, Barra, Saco da Barra, Areias e Buriti, com condicionantes e validade de seis anos, conforme PA n° 90059/2002/005/2014 (Pasta 1, Folhas 446 e 449). A LOC n° 018/2016 está válida até 15 de agosto de 2022.

A tipologia, quando do licenciamento ambiental do PA n° 90059/2002/005/2014 e de acordo com a Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – DN COPAM – n° 74/2004, que estabelecia critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente passíveis de autorização ou de licenciamento ambiental no nível estadual, foi:

G-02-10-0: Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte (extensivo);

G-01-07-5: Cultura de cana-de-açúcar sem queima;

G-02-01-1: Avicultura de corte e reprodução;

F-06-01-7: Ponto de abastecimento de combustíveis;

G-01-03-1: Culturas anuais, excluindo a olericultura;

G-03-02-6: Silvicultura;

G-06-01-8: Armazenamento de produtos agrotóxicos.

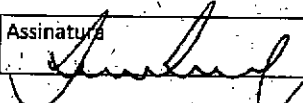
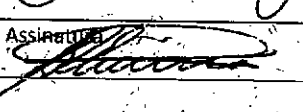
O empreendimento foi enquadrado em Classe 3, cujo Porte foi M. Considerando-se a DN COPAM n° 217/2017, que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no estado de Minas Gerais e que revoga a DN COPAM n° 74/2004 (artigo 40, inciso VII), o empreendimento reenquadra-se em Classe 4 e porte G.

No total, uma vez que a licença foi concedida com condicionantes, foram aprovadas cinco condicionantes. Conforme ANEXO I – Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Paraíso, São Jerônimo, Barra, Saco da Barra, Areias e Buriti.

Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado. (Pasta 1, Folha 440)

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Geraldo Matheus Silva Fonseca	MAASP 1.403.581-0	Assinatura 
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Adriano José de Oliveira	MAASP 1.365.625-1	Assinatura 
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) João Ranulfo Pereira	Função / Vínculo com o Empreendimento Empreendedor	
Assinatura		
Envio postal/correio		

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO: N° 160699/2019

Ou seja, os prazos e os envios de relatórios possuem periodicidades definidas a partir de 18 de agosto de 2016, data de publicação da LOC n° 018/2016 no Diário do Executivo. As frequências de análise, por sua vez, decorrerão da data da primeira análise.

As condicionantes vinculadas à LOC n° 018/2016 estão organizadas da seguinte forma:

1. **Condicionante 1. Prazo:** Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva;
 - 1.1. Efluentes líquidos. **Frequência:** semestral **Relatórios:** enviar o primeiro relatório;
 - 1.2. Resíduos sólidos e oleosos. **Relatórios:** anual;
 - 1.4. Monitoramento do solo. **Frequência:** anual **Relatórios:** manter arquivado;
2. **Condicionante 2. Prazo:** Anualmente;
3. **Condicionante 3. Prazo:** Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva;
4. **Condicionante 4. Prazo:** Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva;
5. **Condicionante 5. Prazo:** 30 dias;

Para fins complementares ao acompanhamento do PA n° 90059/2002/005/2014, o empreendimento foi fiscalizado, em campo, em 29 de maio de 2019 (Fotos 1 à 6). A equipe foi composta pelos servidores Geraldo Matheus Silva Fonseca e Adriano José de Oliveira, gestores ambientais lotados no Núcleo de Controle Ambiental – NUCAM, DFISC. SUPRAM NOR e na Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental – DFISC. SUPRAM NOR, respectivamente, e foi recepcionada pelo senhor Ricardo Caldas Pereira, representante do empreendimento. Durante a fiscalização, a equipe se deparou, em torno das coordenadas geográficas 17°35'46.63" S e 46°23'32.94" O (datum WGS 1984), com um derrame de resíduo oleoso fora da bacia de contenção da área de abastecimento de combustível com escoamento até o solo, caracterizando, portanto, como um potencial poluidor do solo e dos recursos hídricos (Fotos 5 e 6).

Baseadas na coleta de dados em campo e junto ao processo físico, seguem as conclusões para as condicionantes aprovadas:

1. **CONDICIONANTE 1:** Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.

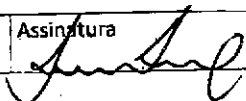
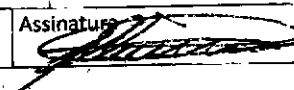
Condicionante cumprida. O empreendedor apresentou, tempestivamente, os relatórios que compõe a condicionante, conforme os protocolos n° E0098993/2017, Pasta 1, folhas 476 à 480; E0211847/2017, Pasta 1, folhas 481 à 493; R00145514/2018, Pasta 1, folhas 610 à 627.

2. **CONDICIONANTE 2:** Comprovar a implantação e execução das ações propostas nos programas e planos apresentados, por meio de relatório técnico-fotográfico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Condicionante cumprida. O empreendedor apresentou, tempestivamente, os relatórios comprovando o cumprimento das ações, conforme os protocolos n° E0211847/2017, Pasta 1, folhas 481 à 571; R00145514/2018, Pasta 1, folhas 610 à 851.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Geraldo Matheus Silva Fonseca	MASP 1.403.581-0	Assinatura 
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Adriano José de Oliveira	MASP 1.365.625-1	Assinatura 
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) João Ranulfo Pereira	Função / Vínculo com o Empreendimento Empreendedor	
Assinatura		
Envio postal/correio		

3. CONDICIONANTE 3: Manter arquivado por período de um ano os receiptuários agrônômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto à ANVISA, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.

Condicionante cumprida. Os receiptuários agrônômicos bem como as cópias de notas fiscais de compras de agrotóxicos foram apresentados, quando solicitadas em campo.

4. CONDICIONANTE 4: Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual n° 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA n° 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.

Condicionante cumprida. Em fiscalização em campo, verificou-se a disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, (Fotos 3 e 4)

5. CONDICIONANTE 5: Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento da licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF n° 55, de 23 de abril de 2012.

Condicionante descumprida. Condicionante já analisada e autuada conforme Auto de Infração - AI n° 55640/2016.

A. Para o período analisado, não há condicionantes da LOC n° 018/2016, descumpridas;

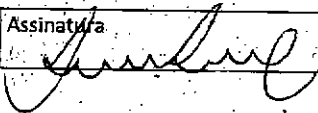
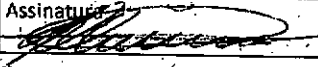
B. Deverá o empreendedor manter os prazos e envios de relatórios à data de publicação da licença e adequar as frequências às datas das primeiras análises;

C. Evite-se o reenvio de condicionantes já anexadas ao PA n° 90059/2002/005/2014;

D. Deverá o empreendedor respeitar a legislação pertinente para o uso e intervenção em recursos hídricos, em especial a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n° 2.302/2015;

E. Foram tomadas as medidas administrativas cabíveis.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas	01. Servidor (Nome legível) Geraldo Matheus Silva Fonseca	MAASP 1.403.581-0	Assinatura 
	Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
	02. Servidor (Nome legível) Adriano José de Oliveira	MAASP 1.365.625-1	Assinatura 
	Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
	02. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
	Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) João Ranulfo Pereira	Função / Vínculo com o Empreendimento Empreendedor
Assinatura	
Envio postal/correio	

ANEXO FOTOGRAFICO

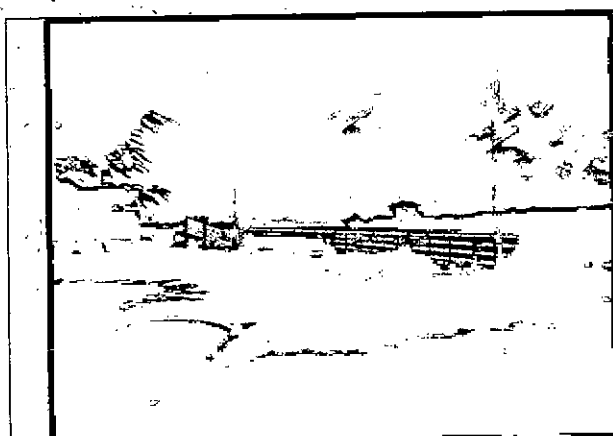


Foto 1: Foto geral do empreendimento.



Foto 2: Armazenamento de resíduos oleosos.



Foto 3: Armazenamento da lama da caixa SAO.

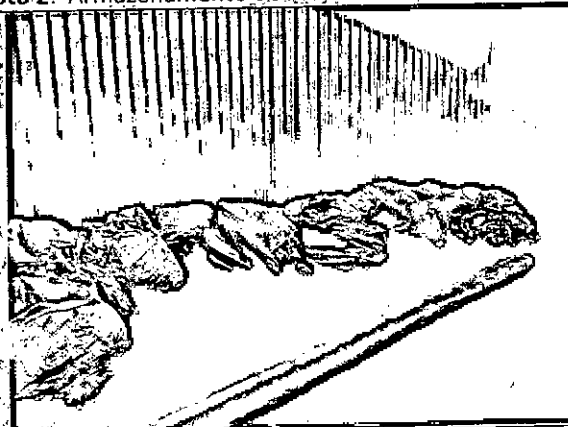


Foto 4: Armazenamento de recicláveis.

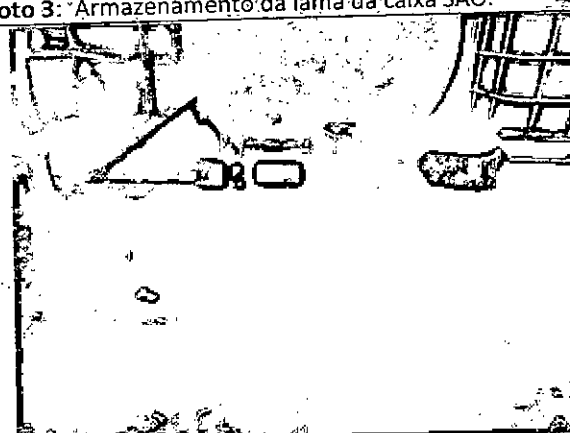


Foto 5: Local com derrame de resíduo oleoso.



Foto 6: Local com derrame de resíduo oleoso.

Relatório Sucinto

Assinaturas

01. Servidor (Nome legível)
Geraldo Matheus Silva FonsecaMASP
1.403.581-0

Assinatura

Orgão [X] SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM

02. Servidor (Nome legível)
Adriano José de OliveiraMASP
1.365.625-1

Assinatura

Orgão [X] SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM

02. Servidor (Nome legível)

MASP

Assinatura

Orgão [X] SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)

João Ranulfo Pereira

Função / Vínculo com o Empreendimento
Empreendedor

Assinatura

Envio postal/correio

